



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2018

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração
Para: Gilberto Morais Silva
Referência: Pedido de esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

PROCESSO N.º: PRC 038/2018

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG.

Resposta ao seu pedido de esclarecimento, abaixo transcrito:

“BOA TARDE SRS

GOSTARIA QUE ME INFORMASSEM SE NO PREGÃO (MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAUDE) ONDE SE LÊ NO ITEM 7.2.3 A EXIGENCIA DE UM ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CASO NÃO SEJA ENGENHEIRO ,TÉCNICO OU TECNÓLOGO ,LOGICAMENTE REGISTRADO NO CREA SERÃO ACEITOS ,OU,ISTO DESCLASSIFICA O PARTICIPANTE.

GRATO

GILBERTO MORAIS SILVA”

Resposta: Para a habilitação no certame a empresa deverá atender a **TODOS** os requisitos previstos no edital para tal.

O item 7.2.3 do edital, transcrito a seguir:

“7 – HABILITAÇÃO

...

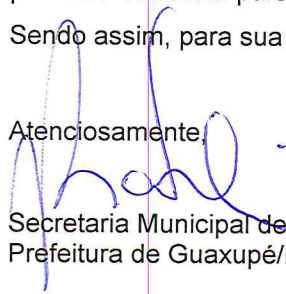
7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

7.2.3 - Possuir engenheiro como responsável técnico.”

determina que, **para se habilitar**, a empresa deverá possuir **engenheiro** como responsável, **NÃO** havendo previsão editalícia para a substituição deste profissional por qualquer outro, seja ele técnico ou tecnólogo. Sendo assim, para sua habilitação a empresa deverá possuir engenheiro como responsável técnico.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Guaxupé/MG